



Número: **0004801-60.2011.4.01.3507**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO**

Última distribuição : **28/09/2011**

Valor da causa: **R\$ 36.792,44**

Processo referência: **0004801-60.2011.4.01.3507**

Assuntos: **Cédula de Crédito Rural**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
BANCO DO BRASIL SA (EXEQUENTE)			NEI CALDERON (ADVOGADO) FRANCISCO BARBOSA GARCIA (ADVOGADO) CLAUDIA ELISA MOURA BUTKEWITSCH (ADVOGADO) IVAN MARCIANO DE FREITAS (ADVOGADO) LARISSA NAVES DE CASTRO BALESTRA (ADVOGADO) SAIMON DA SILVA CASTRO (ADVOGADO)	
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)				
ANTONIO DE CARVALHO (EXECUTADO)			CELIO REZENDE DE MORAES (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE BRASIL DE CARVALHO (EXECUTADO)			CELIO REZENDE DE MORAES (ADVOGADO)	
JOSE ANDRE DE CARVALHO SOBRINHO (INVENTARIANTE)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2198699369	18/07/2025 16:20	OK 0004801-60.2011.4.01.3507 certidão de matrícula	Certidão	Interno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 809202511772785

Nome original: certidao-CK577-RTBZ7-2PEZX-XQ5TV.pdf

Data: 15/07/2025 16:58:23

Remetente:

Leandro Akira Matsuoka

Jataí - (CNS 029033) Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Referente ao Processo 0004801-60.2011.4.01.3507



Assinado eletronicamente por: ED LUCIO KIYOSHI SOTOMA - 18/07/2025 16:20:35

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071816203588300000041437133>

Número do documento: 25071816203588300000041437133



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **6.992**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0006992-88**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, na Vila Santa Maria, à rua Engenheiro Banfi, **lote 13, quadra 04**, medindo 12,50 metros de frente e de fundo, por 50,00 metros de cada lado, limitando a direita com o lote 14, á esquerda com o lote 20 e ao fundo com o lote 08. Proprietários: **LUCIA MARIA CARLONI FLEURY CURADO, CAROLINA MARIA CARLONI e PAULO RENATO CARLONI**. Registro aquisitivo: 31.640, fls. 105, lv. 3-AC. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 23/07/1979.

R.01-6.992- Nos termos da escritura de compra e venda, de 11/07/1979, lavrada nas notas do 2º tabelionato desta cidade, lv. 218, fls. 113/114, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **BRASIL DE CARVALHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, fazendeiro, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Santa Catarina, 591, CPF. 012.675.231-15, por compra de José Adenir Fleury Curado e sua mulher Lúcia Maria Carloni Fleury Curado, ele médico, ela funcionária pública estadual, casados em comunhão universal de bens; Carolina Maria Carloni, solteira, maior, bancária e Paulo Renato carloni, solteiro, maior por emancipação, estudante, CPF. 180.419.221-04; 043.446.851-72; 081.315.201-10, todos brasileiros, domiciliados e residentes em Goiânia-Go, pelo preço de Cr\$ 100.000,00, sem condições. A srª Maria Rodrigues Carloni, brasileira, viúva, do lar, domiciliada e residente em Goiânia-Go, CPF. 166.681.461-04, comparecem para desistir do direito de usufruto que possui no dito imóvel. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 23/07/1979.

AV.02-6.992- Nos termos do requerimento, de 29/06/1984, instruído com certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, de 29/06/1984 e quitação do IAPAS, nº 0094, de 28/06/1984, arquivados neste cartório, no lote objeto da presente matrícula, foi construída uma casa residencial, de nº 562, com 299,39 m², com 14 cômodos, sendo uma garagem, uma sala de estar, uma sala de TV, uma sala de jantar, dois corredores, um apartamento casal, três quartos, sendo um suíte, uma copa cozinha e três banheiros, pintura lavável e parte azulejada, piso de cerâmica, lajotão, tábua corrida e carpete, forro lage-teto, e parte sem forro, instalação elétrica e sanitária coberta com telhas plan, no valor de Cr\$ 15.00.000,00. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 02/07/1984.

R-03-6.992 - Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação, Execução Fiscal datado de 28/02/2013, Extraído dos Autos nº 1937, Protocolo nº 435806-71.2010.8.09.0093, da 2ª Vara Cível,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 328.980.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por SHARLYANE PIRES BARBOSA (023.385.111-90)

Página 1 de 5



Assinado eletronicamente por: ED LUCIO KIYOSHI SOTOMA - 18/07/2025 16:20:35

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071816203588300000041437133>

Número do documento: 25071816203588300000041437133

Num. 2198699369 - Pág. 2

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb. desta Comarca, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro, protocolado nesta Serventia sob o nº 231.741, instruído com Mandado de Intimação datado de 26/11/2015 e ainda Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30/10/2013, fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir a Execução Fiscal movida pelo Município de Jataí em face do espólio de Brasil de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 012.675.231-15, sendo o valor causa de R\$ 14.244,13. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 01 de novembro de 2016. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-04-6.992 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação nº 1061 /2017 de 07/08/2017, extraído do Processo nº 5341-11.2011.4.01.3507, assinado pelo Diretor de Secretaria Sr. Laor Antônio De C. Pontes Geltal Júnior, protocolado nesta Serventia sob o nº 241.697, fica registrada a **penhora** sob o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Execução Por Título Extrajudicial movido pela União/ Advocacia Geral da União e outro em face de Antônio de Carvalho e outros, cujo o débito exequendo até a datada de 22/05/2017 importa no valor de R\$ 542.526,05. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 31 de agosto de 2017. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

AV-05-6.992 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 28/11/2017, Protocolo de Indisponibilidade nº 210711.2816.00410903-IA-810, Processo nº 00048016020114013507, Emissor de Ordem Vara Única de Jataí-G, TRF1 Tribunal Regional Federal da Primeira Região, protocolado nesta Serventia sob o nº 244.235, **fica averbada a indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 400.653 em 29/11/2017. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de novembro de 2017. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

AV-06-6.992 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação de 05/03 /2018, nº 284/2018, extraído do Processo nº 4801-60.2011.4.01.3507, assinado pela Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária de Jataí, Vara Única Srª. Beatriz Bafutto Neres, instruído com Auto de Penhora e Depósito de 18/04/2018 e Despacho de 28/11/2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Eduardo De Melo Gama, protocolado nesta Serventia sob o nº 247.508, fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Execução por Título Extrajudicial movida pela União/ Advocacia Geral da União e outros em face de Antônio de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 279.676.621-72 e outros, sendo o valor do débito até a data de 22/06/2011 de R\$ 192.221,81. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de abril de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 328.980.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://regidores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por SHARLYANE PIRES BARBOSA (023.385.111-90)

Página 2 de 5



Assinado eletronicamente por: ED LUCIO KIYOSHI SOTOMA - 18/07/2025 16:20:35

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071816203588300000041437133>

Número do documento: 25071816203588300000041437133

Num. 2198699369 - Pág. 3

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

AV-07-6.992 - Procede a presente averbação nos termos do Art. 213, I, 'a', da Lei de Registros Públicos para constar que onde se lê AV-06-6.992, leia-se R-06-6.992. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 29 de janeiro de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-08-6.992 - Nos termos do Ofício nº 13-M/2020 de 28/01/2021 assinado pela Analista Judiciário da 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb. desta Comarca Srª. Michelle Belo Goulart Santiago, instruído com Sentença prolatada no processo nº 0029434-64-2016.8.09.0093, de 29/09/2020, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro, e Termo de Penhora de 28/01/2021, protocolado nesta Serventia sob o nº 274.952, fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Execução Fiscal movida pelo Município de Jataí em face de Brasil de Carvalho - Espólio, sendo o valor da causa de R\$ 26.051,69. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 29 de janeiro de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.09-6.992 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 22/03/2022, Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2211.02063655-IA-850, Processo nº 55766543720218090093, Emissor de Ordem STJ-GO da 2E Vara (Cível das Fazendas Públicas de Registros Públicos e Ambiental) Jataí-GO, protocolado nesta Serventia sob o nº 288.274 em 23/03/2022, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 1370337 em 22/03/2022. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de março de 2022. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.10-6.992 - Indisponibilidade de bens. Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 27/07/2022, Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2708.02267385-IA-030, Processo nº 04358067120108090093, Emissor de Ordem STJ – Superior Tribunal de Justiça – 2º Vara Cível das Fazendas Públicas de Registros Públicos e Ambiental de Jataí-GO, para constar que fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 02 de agosto de 2022. Protocolo: 292.804, 27 de julho de 2022. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292208014132329850006. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.11-6.992 - Penhora. Nos termos do Ofício nº 1032/2024, datado de 10/05/2024, assinado digitalmente pela Técnica Judiciário da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e Infância e Juventude da Comarca de Jataí-GO, Srª. Augusta Inácio Coelho Sousa, instruído com Termo de Penhora datado de 07/05/2024, extraído do Processo nº 5460231-33.2017.8.09.0093 e Decisão datada de 28/04/2024, assinada pela MMª Juíza de Direito Drª. Andréia Marques de Jesus Campos, consta que fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 328.980.
Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>
Documento assinado digitalmente por SHARLYANE PIRES BARBOSA (023.385.111-90)
Página 3 de 5





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

da presente matrícula para garantir a Execução Fiscal movida pelo Município de Jataí, inscrito no CNPJ nº 01.165.729/0001-80 em face de Brasil de Carvalho, inscrito no CPF nº 012.675.231-15, sendo o valor da causa de R\$ 4.301,95. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 14 de maio de 2024. Protocolo: 314.492, 13 de maio de 2024. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292405136090029700019. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.12-6.992 - Penhora. Nos termos do Ofício nº 1627/2024, datado de 29/08/2024, assinado digitalmente pela Técnica Judiciário da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e Infância e Juventude da Comarca de Jataí-GO, Sr^a. Augusta Inácio Coelho Sousa, instruído com Termo de Penhora datado de 19/09/2022, extraído do Processo nº 0435806-71.2010.8.09.0093 e Decisão datada de 11/07/2024, assinada pela MM^a Juíza de Direito Dr^a. Andréia Marques de Jesus Campos, consta que fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Execução Fiscal movida pelo Município de Jataí, inscrito no CNPJ nº 01.165.729/0001-80 em face do espólio de Brasil de Carvalho, inscrito no CPF nº 012.675.231-15, sendo o valor da causa de R\$ 14.244,13. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de agosto de 2024. Protocolo: 318.622, 30 de agosto de 2024. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292408294822029700097. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.13-6.992 - Penhora. Procede o presente registro conforme Termo de Penhora, datado de 12/05/2023, assinado digitalmente por Bruna Guimarães Fonseca, Técnico Judiciário, instruído com Decisão, datada de 24/04/2023, assinada digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro, extraídos do Processo nº 5576654-37.2021.8.09.0093, que tramita na 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Meio Ambiente e Registros Públicos da Comarca de Jataí/GO, para constar que fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o Processo de Execução Fiscal movida pelo Município de Jataí, em face de Brasil de Carvalho - espólio, sendo o valor da causa R\$ 24.474,43. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 20 de dezembro de 2024. Protocolo: 322.572, 20 de dezembro de 2024. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292412183376129700084. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.14-6.992 - Indisponibilidade de bens. Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 27/02/2025, Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.2707.03866882-IA-360, Processo nº 54914886620238090093, Emissor de Ordem Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Superior Tribunal de Justiça, Goiânia, Central de Processamento Eletrônico, para constar que **fica averbada a**

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 328.980.
Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registadores.onr.org.br/>
Documento assinado digitalmente por SHARLYANE PIRES BARBOSA (023.385.111-90)
Página 4 de 5





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 28 de fevereiro de 2025. Protocolo: 324.584, 27 de fevereiro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292502213241029850020. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.15-6.992 - Penhora. Nos termos do Ofício nº 716/2025, datado de 19/05/2025, assinado digitalmente pela Técnica Judiciário da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e Infância e Juventude da Comarca de Jataí-GO, Srª. Augusta Inácio Coelho Sousa, instruído com Termo de Penhora datado de 16/05/2022, extraído do Processo nº 5491488-66.2023.8.09.0093 e Decisão datada de 07/05/2025, assinada pela MMª Juíza de Direito Drª. Andréia Marques de Jesus Campos, consta que fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Execução Fiscal movida pelo Município de Jataí, inscrito no CNPJ nº 01.165.729/0001-80 em face do espólio de Brasil de Carvalho, inscrito no CPF nº 012.675.231-15, sendo o valor da causa de R\$ 7.513,48. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 20 de maio de 2025. Protocolo: 327.112, 20 de maio de 2025. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292505154132329700068. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 08 de julho de 2025**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292507083747029700000

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 328980

Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Isento; Fundos: Isento; ISSQN: Isento

Total: Isento

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 328.980.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://regidores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por SHARLYANE PIRES BARBOSA (023.385.111-90)

Página 5 de 5



Assinado eletronicamente por: ED LUCIO KIYOSHI SOTOMA - 18/07/2025 16:20:35

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071816203588300000041437133>

Número do documento: 25071816203588300000041437133

Num. 2198699369 - Pág. 6

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital